



**LEI MUNICIPAL Nº. 859/2021  
28 DE JUNHO DE 2021.**

**“Dispõe sobre Autorização para Contratação Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público, e da outras providências”.**

**LEONARDO FARIA ZAMPA, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 59 da Lei 456/2007 (Reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos), considerando o que preceitua o Artigo 37 Parágrafo II da Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar profissionais para atuarem na área pública, conforme lista em anexo I, onde se encontra especificado cargos e seus respectivos salários.

**Art. 2º** - A remuneração dos profissionais contratados será correspondente ao vencimento inicial, conforme estipulado nas Leis 453/2007, 454/2007 e 455/2007 (Plano de Cargo e Carreira dos Servidores Públicos Municipal) e demais adequações posteriores proveniente de criação de cargos e suas respectivas remunerações.

**Art. 3º** - O prazo de duração para as referidas contratações será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período se for de interesse da Administração Pública.

**Art. 4º** - As referidas contratações serão submetidas a Processo Seletivo Simplificado (Chamamento Público) aplicado pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-Mt.

**Art. 5º** - Os contratos de que se trata esta Lei ficarão sujeitos ao Regime Estatutário instituído pela Lei Municipal nº. 456/2007 e demais adequações posteriores proveniente de criação de cargos e suas respectivas remunerações.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotação constante na Lei Orçamentária do município.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2021.

**LEONARDO FARIA ZAMPA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**A N E X O I**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Requisitos</b>	<b>C. Horária</b>	<b>Vencimentos</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Local/Trabalho</b>
<b>Técnico/ Enfermagem</b>	<b>Ensino médio completo com Registro no Coren.</b>	<b>40 h</b>	<b>1.378,26</b>	<b>02+ CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Médico</b>	<b>Formação de Nível Superior/Registro no Conselho de Classe Profissional.</b>	<b>20 h</b>	<b>21.081,32</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Agente Serv. Gerais AG11 – (coletor de lixo)</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 h</b>	<b>1.120,23</b>	<b>04+ CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Agente Serv. Gerais AG11 – (coletor de lixo)</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 h</b>	<b>1.120,23</b>	<b>02+ CADASTRO RESERVA</b>	<b>Distrito de Itaquerê</b>
<b>Motorista</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto/ CNH Categoria D.</b>	<b>40 h</b>	<b>1.951,21</b>	<b>02+ CADASTRO RESERVA</b>	<b>Distrito de Itaquerê</b>
<b>Motorista</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto/ CNH Categoria D.</b>	<b>40 h</b>	<b>1.951,21</b>	<b>01+ CADASTRO RESERVA</b>	<b>Distrito de Cachoeira da Fumaça</b>
<b>Agente Serv. Gerais AG5 (guarda)</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40</b>	<b>1.120,23</b>	<b>01 +CADASTRO RESERVA</b>	<b>Distrito de Itaquerê</b>
<b>Operador de Máquina (Pá Carregadeira)</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 h</b>	<b>2.057,30</b>	<b>01/+ CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Operador de Máquina (Escavadeira Hidráulica).</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 h</b>	<b>2.201,98</b>	<b>01/+ CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Agente de Serv. Gerais AG10 (servente)</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 h</b>	<b>1.120,23</b>	<b>01/+ CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Ag. Serviços Gerais AG3 - Faxineira</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 h</b>	<b>1.120,23</b>	<b>01 + CADASTRO RESERVA</b>	<b>Aldeia Indígena Volta Grande</b>
<b>Ag. Serviços Gerais AG8 - Merendeira</b>	<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>40 h</b>	<b>1.120,23</b>	<b>01 + CADASTRO RESERVA</b>	<b>Aldeia Indígena Volta Grande</b>



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM  
CNPJ 03.238.581/0001-92

<b>Professor Licenciatura em Linguagem</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Professor Licenciatura área de Humanas</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Professor Licenciatura em Exatas</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RERSERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Professor Licenciatura em Pedagogia</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RERSERVA</b>	<b>Sede do Município</b>
<b>Professor Licenciatura em Linguagem</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>Distrito de Itaquerê</b>
<b>Professor Licenciatura área de Humanas</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>Distrito de Itaquerê</b>
<b>Professor Licenciatura em Exatas</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RERSERVA</b>	<b>Distrito de Itaquerê</b>
<b>Professor Licenciatura em Pedagogia</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RERSERVA</b>	<b>Distrito de Itaquerê</b>
<b>Professor Licenciatura em Pedagogia</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RERSERVA</b>	<b>P A Santo Idelfonso</b>
<b>Professor Licenciatura em Pedagogia</b>	<b>Ensino Superior</b>	<b>25 h</b>	<b>2.705,76</b>	<b>CADASTRO RERSERVA</b>	<b>Distrito de Cachoeira Fumaça</b>
<b>Enfermeiro</b>	<b>Formação em Nível Superior/Registro no Conselho de Classe Profissional</b>	<b>40 h</b>	<b>3.558,09</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>	<b>Sede do Município</b>

Leonardo Faria Zampa  
Prefeito Municipal